



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-996/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 996/2021 - Deputado Frederico D'Avila

Ofício nº 8782/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Frederico D'Avila.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202101134A



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

OFÍCIO

Número de Referência: Gab Cmt G-5777/100/21.
Interessado: SIALE-SSP
Assunto: Requerimento de informações nº 996, de 2021.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2021/05316, que trata do Requerimento de Informação Nº 996, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Frederico D'Avila, ao Governador, de **informações sobre as providências que a Corregedoria da Polícia Militar adotou em relação as entrevistas concedidas por Oficiais da reserva tecendo críticas ríspidas e desairosas ao governo federal**, nos termos consignados no expediente de origem, passando a responder os questionamentos, consoante manifestação da Corregedoria desta Instituição, conforme abaixo segue:

1. Quais as providências que a Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo adotou em relação as entrevistas concedidas por oficiais da reserva tecendo críticas ríspidas e desairosas ao governo federal, no que podemos citar, exemplificativamente, mas não de forma exauriente, o Sr. Cel PMESP Glauco Carvalho e o Sr. TC PMESP Paulo Ribeiro?

Todas as denúncias recebidas pela Corregedoria da Polícia Militar são objeto de acurada análise e adoção de todas as providências cabíveis a cada caso, sendo oportuno ressaltar que a avaliação da conduta de militar inativo, na seara administrativo-disciplinar, deve observar, além do artigo 8º, §4º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), o Boletim Geral da Polícia Militar nº 205, de 05 de novembro de 2009, e Boletim Geral da Polícia Militar nº 181, de 23 de setembro de 2021.

2. A frase: "Eu acho que o Bolsonaro é o maior aborto da natureza, é o maior erro histórico que o país cometeu e um atraso institucional imenso. Ele não respeita a independência funcional das Forças Armadas, ele não respeita o poder Legislativo, ele não respeita o STF e o Poder Judiciário e é uma pessoa despreparada para o exercício do poder e a convivência em democracia.", realizada em uma entrevista em portal de grande circulação dita pelo Sr. Cel PMESP Glauco Carvalho é alvo de investigação da Corregedoria da PMESP, por suposto crime de insubordinação e crítica indevida, previsto no Código Penal Militar?

Quanto aos questionamentos 2, numa primeira análise e salvo melhor juízo, pelo que se observa nas informações trazidas no próprio requerimento parlamentar, não há perfeita adequação das condutas dos oficiais inativos ao tipo penal insculpido no art. 166 do Código Penal Militar, não sendo possível, portanto, falar-se em crime militar.

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

3. Já a seguinte citação: "Porque Bolsonaro usa um discurso de empoderamento e de onipotência de policiais. Aqueles que não têm discernimento político suficiente não percebem que aquilo que ele fala não tem lastro, não passa de venda de fumaça ... Bolsonaro é um vendedor de ilusões ...", Seu discurso encanta os desprovidos de discernimento."reverberada pelo Sr. TC PMESP PauloRibeiro, em entrevista à Folha de São Paulo, é passível de perquirição por parte da Corregedoria, por suposto crime de insubordinação e crítica indevida, previsto no Código Penal Militar ?

Quanto aos questionamentos 3, numa primeira análise e salvo melhor juízo, pelo que se observa nas informações trazidas no próprio requerimento parlamentar, não há perfeita adequação das condutas dos oficiais inativos ao tipo penal insculpido no art. 166 do Código Penal Militar, não sendo possível, portanto, falar-se em crime militar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

OFÍCIO

Número de Referência: REQ 996/2021

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: REQ 996/2021 - REQUER AO SR. GOVERNADOR INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS QUE A CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR ADOTOU EM RELAÇÃO AS ENTREVISTAS CONCEDIDAS POR OFICIAIS DA RESERVA TECENDO CRÍTICAS RÍSPIDAS E DESAIROSAS AO GOVERNO FEDERAL.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Frederico D'Avila, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM



SSPOF1202102310A

Classif. documental

006.01.10.003

